



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1.118, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES, CPF nº 004.209.981-10, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de março de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1.119, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA, matrícula nº 726443-04, CPF nº 020.788.661-05, do cargo, em comissão, de Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de março de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1.120, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**, matrícula nº 369829, CPF nº 124.034.151-20, para exercer o cargo, em comissão, de Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 28 de março de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 045/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.992.352-2 de 11/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 074/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.992.352-2 de 11/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 046/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.165-7 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 084/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.165-7 de 14/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 047/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.992.372-7 de 11/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 073/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.992.372-7 de 11/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 048/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.216-5 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 077/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.216-5 de 14/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 049/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.175-4 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 083/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.175-4 de 14/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 050/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.212-2 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 078/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.212-2 de 14/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 052/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.340-9 de 11/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 075/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.340-9 de 11/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 053/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.158-4 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 085/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.158-4 de 14/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 054/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.150-9 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 086/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.150-9 de 14/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 055/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.183-5 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 082/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.183-5 de 14/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 056/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.194-1 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 080/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.194-1 de 14/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 057/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.191-6 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 081/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.191-6 de 14/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 9.016.456-2 DE 07/03/2022

NOME: GEO ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO

**DESPACHO Nº 0418/2022**

**Autorizo** o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa GEO Engenharia LTDA, CNPJ nº 03.956.712/0001-77, referente ao prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, cujo objeto é a construção do Clube do Povo – Residencial Rio Jordão, localizado na Rua Rio Vermelho, equina com a Rua Rio Claro, Rio Diamantino e Rio Formoso, APM 01 – Residencial Rio Jordão, conforme Despacho nº 012/2022 da Gerência de Supervisão de Obras de Edificações (fls. 067 e 068) e Despacho nº 125/2022 da Advocacia Setorial (fls. 084 e 085) ambos desta Secretaria, conforme art. 57, § 2º, nos termos da Lei 8.666/93.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 23 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

R.M

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.212-2 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0420/2022**

**Autorizo** a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 078/2021, referente ao Pregão Presencial nº 031/2021-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 015/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fl. 003 e Parecer nº 053/2022 da Advocacia Setorial, fls. 111 a 113 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.993.212-2 de 14/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

ma

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.992.352-2 DE 11/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0421/2022**

**Autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 074/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 012/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 044/2022 da Advocacia Setorial, fls. 111 e 112 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.992.352-2 de 11/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

Svms

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: [seinfra.secger@gmail.com](mailto:seinfra.secger@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA  
Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.165-7 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0423/2022**

**Autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 084/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 021/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 45/2022 da Advocacia Setorial, fls. 121 e 122 ambas desta Secretaria, referente Processo nº 8.993.165-7 de 14/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

Svms

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**  
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330  
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: [seinfra.secger@gmail.com](mailto:seinfra.secger@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**Gabinete da SEINFRA  
Secretaria Geral

PROCESSO: 8.992.340-9 DE 11/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0424/2022**

**Autorizo** a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 075/2021, referente ao Pregão Presencial nº 031/2021-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 013/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 a 005 e Parecer nº 043/2022 da Advocacia Setorial, fls. 110 e 111 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.992.340-9 de 11/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

ma

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.158-4 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0425/2022**

**Autorizo** a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 085/2021, referente ao Pregão Presencial nº 031/2021-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 022/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 a 005 e Parecer nº 040/2022 da Advocacia Setorial, fls. 114 e 115 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.993.158-4 de 14/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

ma

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: [seinfra.secger@gmail.com](mailto:seinfra.secger@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.150-9 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0427/2022**

**Autorizo** a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 086/2021, referente ao Pregão Presencial nº 031/2021-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 023/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 041/2022 da Advocacia Setorial, fls. 110 e 111 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.993.150-9 de 14/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

ma

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.175-4 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0428/2022**

**Autorizo** a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 083/2021, referente ao Pregão Presencial nº 031/2021-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 020/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 046/2022 da Advocacia Setorial, fls. 111 e 112 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.993.175-4 de 14/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

ma

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.216-5 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0429/2022**

**Autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 014/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 55/2022 da Advocacia Setorial, fls. 120 e 121 ambas desta Secretaria, referente Processo nº 8.993.216-5 de 14/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

Svms

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.183-5 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0430/2022**

**Autorizo** a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 082/2021, referente ao Pregão Presencial nº 031/2021-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 019/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 a 006 e Parecer nº 047/2022 da Advocacia Setorial, fls. 121 e 122 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.993.183-5 de 14/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

ma

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.194-1 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0431/2022**

**Autorizo** a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 080/2021, referente ao Pregão Presencial nº 031/2021-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 017/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 051/2022 da Advocacia Setorial, fls. 111 e 112 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.993.194-1 de 14/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

ma

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.191-6 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0432/2022**

**Autorizo** a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 081/2021, referente ao Pregão Presencial nº 031/2021-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 018/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 052/2022 da Advocacia Setorial, fls. 108 e 109 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.993.191-6 de 14/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

ma

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO N.º 024/2022**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar n.º 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto n.º 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no **Processo nº 90341260/2022**, de interesse da **SPE RESIDENCIAL CITY 13 OM EMPREENDIMENTOS LTDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos Lotes 07/10 e 12, n.º Iptu(s) 30212301370000 e 30212302650006, situado à Rua 32, Rua 30 e Rua 13, Quadra H-15, Lotes 07/10 e 12, no Setor Marista, nesta capital, objeto das matrículas n.º 363601 e n.º 269501 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 07/10-12 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 07/10 Área: 1727,50m<sup>2</sup>

Frente RUA 13: 39,00m

Fundo LOTES 05/06 e 12: 30,00 + 14,00 +14,00m

Lado direito LOTE 11: 30,00m

Lado esquerdo RUA 30: 39,00m

Pela linha de chanfrado Rua 13 esquina com Rua 30: 7,07m

LOTE 12 Área: 420,00m<sup>2</sup>

Frente RUA 32: 14,00m

Fundo LOTE 07/10: 14,00m

Lado direito LOTE 13: 30,00m

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo LOTE 07/10 e 11: 30,00m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 07/10-12 Área: 2.147,50m<sup>2</sup>

Frente RUA 13: 39,00m

Fundo LOTES 05/06 e 13: 60,00m

Lado direito RUA 32 e o LOTE 11: 14,00 + 16,00 + 30,00m

Lado esquerdo RUA 30: 39,00m

Pela linha de chanfrado Rua 13 esquina com Rua 30: 7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
2. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
3. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º** Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 26899/2021, publicada do Diário Oficial do Município – Edição nº 7.730, de 31 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 895/2021**

Processo: 88132149/2021

Interessado: MARIA MENESES SILVA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **88132149/2021**, certifica-se para os devidos fins que o lote 19, Quadra 43, situado à Rua Gioto e Alameda Tiziano, **Setor Gentil Meireles**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>LOTE: 19</b>	<b>Área</b>	<b>663,35m</b>
Frente para Rua Gioto		14,00m
Fundo confrontando com a Alameda Tiziano		22,00m
Lado direito confrontando com os lotes 18 e 17		38,16m
Lado esquerdo confrontando com APM		34,50m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Gentil Meireles**, aprovada pelo Decreto nº 308 de 11 de maio de 1978. **Certidão de Registro de imóveis Matrícula nº 26.404, da 2ª Circunscrição de Goiânia Goiás.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**

**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

www.goiania.go.gov.br

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes,  
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6364  
dvcartopografia.seplanh@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 980/2021**

Processo: 89025753/2021

Interessado: WILSON SILVA JUNIOR E SUA ESPOSA

Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

### **CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89025753/2021**, certifica-se para os devidos fins que o lote 10 da Quadra 162A, situada à Avenida Pedro Alvares Cabral, **Setor Jaó**, nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>LOTE: 10</b>	<b>Área</b>	<b>457,83m<sup>2</sup></b>
Frente Avenida Pedro Alvares Cabral		14,00m
Fundo confrontando com Terras do Ministério da Agricultura		15,74m
Lado direito confrontando com o lote 11		33,65m
Lado esquerdo confrontando com o lote 9		29,26m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Jaó**, aprovada pelo Decreto nº 97 de 22 de março de 1952, Certidão de Registro de Imóveis **Matrícula nº 8.861** da 3ª Circunscrição de Goiânia e conforme levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura Waldir Araújo Mármore CREA-GO Nº 13486/D-GO e ART Nº 1020210248810.

Ressaltamos que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 15 dias do mês de março de 2022.

Dalton Vieira de Araujo  
Tecnólogo em Agrimensura  
GERDCT/SEPLANH  
10095003219 D-GO

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Souza Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento urbano e Habitação**

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes,  
Paço Municipal, 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6364  
dvcartopografia.seplanh@gmail.com

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1108/2021**

Processo: 89382815/2021

Interessado: JOÃO EURIPEDES ALVES E SILVA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

### **CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **89382815/2021**, certifica-se para os devidos fins que o lote 5/12 da Quadra V, situada à Rua 51 com a Rua 50 e com a Rua Erasmo Braga, **Setor Castelo Branco**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>LOTE: 5/12</b>	<b>Área</b>	<b>3.729,40 m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 50		50,061m
Fundo confrontando com os lotes 1, 2, 3 e 4		60,00 m
Lado direito confrontando com a Rua 51		58,93 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Erasmo Braga		56,231m
Chanfrado da Rua Erasmo Braga com a Rua 50		7,227m
Chanfrado da Rua 50 com a Rua 51		6,911m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Castelo Branco**, aprovada pela **Lei nº 7.927 de 29/10/1999**. Art. 1º- A Vila Aurora, Vila Santa Tereza, **Vila Bethel**, Conjunto Castelo Branco e Bairro Operário, **foram unificados**. Art. 2º – Denomina os bairros unificados, de; “**Setor Castelo Branco**”. O Apartamento 303, bloco A Edifício Espanha, com 33,298m<sup>2</sup>, corresponde a uma fração ideal de 0,89% da área do lote 5/12. Registro de Imóveis **Matrícula nº 43.903 da 1ª Circunscrição de Goiânia**. Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 114/2022**

Processo: 89538289/2022

Interessado: IGREJA DE DEUS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

### **CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89538289/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 26, Quadra 22, situado à Alameda Leopoldo de Bulhões, **Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 22</b>	<b>Área:</b>	426,25 m <sup>2</sup>
Frente para a Alameda Leopoldo de Bulhões		D=15,411m
Fundo confrontando com o lote 5		D=13,006m
Lado direito confrontando com os lotes 1, 2, e 3		30,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25		30,00 m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Pedro Ludovico**, aprovada pelo Decreto nº. 90-A de 30 de julho de 1938, e **Certidão de Inexistência de Registro Transcrita sob nºs 660, 700 e 701 da 3ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 22 dias do mês de março de 2022 .

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303semdu.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável  
Diretoria de Planejamento e Gestão do Plano Diretor  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 086/2022**

Processo: 89550327/2022

Interessado: ONOFRE GONDIM

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

### **CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **89550327/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 4 da Quadra P-104, situado à Rua P-16, **Setor dos Funcionários**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 4</b>	<b>362,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua P-16	10,00m
Fundo confrontando com o lote 5	15,00m
Lado direito confrontando com a Rua P-37	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 3	25,00m
Pela linha de Chanfrado Rua P-16 com Rua P-37	7,07m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor dos Funcionários**, aprovado pelo Decreto nº 177 de 07/10/1952. **Com a nova delimitação, a quadra P-104, da Vila Operária, foi incorporada ao Setor Dos Funcionários.** Certidão de Registro de Imóveis **Matrícula nº. 147.641** da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes,  
Paço Municipal, 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6364  
dvcartopografia.seplanh@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 065/2022**

Processo: 89717884/2022

Interessado: MARIA DAS NEVES

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

### **CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **89717884/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 1 da Quadra 3, situado à Via José Pereira com a Rua São Roque, **Setor Amim Camargo**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>LOTE : 1</b>	<b>Área:</b>	<b>444,96m<sup>2</sup></b>
Frente para a Via José Pereira		13,47m
Fundo confrontando com o lote 2		11,66m
Lado direito confrontando com a Rua São Roque		23,62m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11		29,29m
Pela Linha de Chanfrado da Via José Pereira com a Rua São Roque		7,28m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da **Planta de Regularização Fundiária** do processo nº 84965227 para retificação das matrículas da Qd-03 **Setor Amim Camargo**, aprovado pelo **Decreto nº 1.510 de 2012**. Registro de imóveis **matrícula nº 317.174** da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento feito pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz RNP 27649733149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº BR 20221572900.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0139/2022**

Processo: 89747066/2022

Interessado: THAIS AUGUSTA QUIRINO ESTEVES

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações S/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89747066/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Chácara 82, situado à Alameda das Mansões e Rua das Campinas, **Chácara Mansões Rosa de Ouro**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Chácara: 82</b>	<b>Área:</b>	<b>5.100,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Alameda das Mansões		60,00m
Fundo confrontando com a Rua das Campinas		60,00m
Lado direito confrontando com a Chácara 81		85,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 83		85,00m

**OBS.:** A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da **Chácara Mansões Rosa de Ouro**, aprovado por Edital Goiânia Decreto de 16 de julho de 1976 e Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula nº 6.354** da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos que a referida Certidão não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

Dalton Vieira de Araujo  
Tecnólogo em Agrimensura  
GERDCT/SEPLANH  
10095003219 D-GO

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Souza Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0140/2022**

Processo: 89822637/2022

Interessado: ELIANA DIVINA BENTO DE CARVALHO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89822637/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2 da Quadra 65, situado à Praça Nações Unidas com a Avenida Rio de Janeiro **Parque João Braz - Cidade Industrial**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 2</b>	<b>Área</b>	<b>822,32m</b>
Frente para a Avenida Rio de Janeiro		22,68m
Fundo confrontando com o lote 1		37,69m
Lado direito confrontando com lote 3		29,81m
Lado esquerdo confrontando com a Praça Nações Unidas		D=6,58m
Pela linha de Chanfrado da Praça Nações Unidas com a Av. Rio de Janeiro		8,21m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Parque João Braz - Cidade Industrial**, aprovada pelo Decreto nº028 de 02/08/1954. Certidão de Registro de Imóveis **Matrícula nº 107.297**, da 1ª Circunscrição de Goiânia. Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Superintendência da Ordem Pública**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano**  
**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**

**PARECER/GERDCT: 0187/2022**

Processo: 89980461/2022

Interessado: MARIA DA CUNHA ARAUJO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89980461/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 18 da Quadra 2, situado à Avenida Perdiz **Parque Industrial de Goiânia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 18</b>	<b>Área</b>	<b>206,20m</b>
Frente para a Avenida Perdiz		10,00m
Fundo confrontando com o lote 25		10,67m
Lado direito confrontando com lote 17		20,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19		20,00m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Parque Industrial de Goiânia**, aprovada pelo Decreto nº 25 de 03/08/1950. Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula nº 16.246** da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0186/2022**

Processo: 89986486/2022

Interessado: ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo N.º **89986486/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 17 da Quadra 7, situado à Rua Tarijá, **Residencial Nova Aurora**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 17</b>	<b>Área</b>	<b>308,40m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Tarijá		10,28m
Fundo confrontando com o lote 02		10,28m
Lado direito confrontando com o lote 18		30,00m
Lado esquerdo confrontado com o lote 16		30,00m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Residencial Nova Aurora**, aprovado pelo Decreto Nº 190 de 20 de janeiro de 2003. e Certidão de Registro de Imóveis **Matrícula nº 201.538** da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0175/2022**

Processo: 90030311/2022

Interessado: MALKON MENZIAN

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

### **CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90030311/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 26 da Quadra F-8, situado à Rua 9, **Setor Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 26</b>	<b>Área:</b>	<b>570,12m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 9		13,00 m
Fundo confrontando com o lote 15		13,365m
Lado direito confrontando com o lote 28		45,397m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 24-47-49-51-17-53		42,295m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados Extraídos da Planta Urbanística do **Setor Oeste**, aprovada pelo Decreto n.º 071 de 15 de maio de 1956. Certidão de Registro de Imóveis **Matrícula n.º 68.490** da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
GERENTE/GERDCT

#### **De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0176/2022**

Processo: 90030442/2022

Interessado: MALKON MENZIAN

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

### **CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90030442/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 13 da Quadra F-8, situado à Rua 27, **Setor Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 13</b>	<b>Área:</b>	<b>610,30m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 27		13,00 m
Fundo confrontando com o lote 28		13,365m
Lado direito confrontando com o lote 15		45,397m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11		48,489m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados Extraídos da Planta Urbanística do **Setor Oeste**, aprovada pelo Decreto n.º 071 de 15 de maio de 1956. Certidão de Registro de Imóveis **Matrícula n.º 36.987** da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0209/2022**

Processo: 90098438/2022

Interessado: PHILIPPE DE SOUZA DIAS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

### **CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **90098438/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 5 da Quadra 17, situado à Rua da Raia, **Jardim Atlântico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>LOTE: 5</b>	<b>Área</b>	<b>382,20m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua da Raia		14,00m
Fundo confrontando com quem é de Direito		14,00m
Lado direito confrontando com o lote 6		27,30m
Lado esquerdo confrontando com o lote 4		27,30m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Jardim Atlântico**, aprovada pelo Decreto nº 334 de 11/10/1.968. e Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula nº 38.510** da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Avzevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0234/2022**

Processo: 90173740/2022

Interessado: ITAMAR EURÍPEDES DO AMARAL

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90173740/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, Quadra 119, situado à Avenida Segunda Radial, **Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 4</b>	<b>Área:</b>	480,00m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Segunda Radial		16,00m
Fundo confrontando com o lote 23		16,00m
Lado direito confrontando com o lote 5		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 3		30,00m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Pedro Ludovico**, aprovada pelo Decreto nº. 90 de 30 de julho de 1938, e **Certidão de Inexistência de Registro Transcrita sob nºs 660, 700 e 701 da 3ª Circunscrição de Goiânia**.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 15 dias do mês de março de 2022 .

Manoel Dias Miranda

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT****De acordo:**Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento UrbanoHector Renan Lemes de Avzevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0217/2022**

Processo: 90205269/2022

Interessado: RESIDENCIAL RI40 MARISTA SPE LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

### **CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90205269/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 9 da Quadra 58, situado à Rua 140, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 9</b>	<b>Área:</b>	<b>450,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 140		15,00m
Fundo confrontando com o lote 18		15,00m
Lado direito confrontando com o lote 10		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8		30,00m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da planta Urbanística do **Setor Marista**, aprovada pelo Decreto n.º 5.396 de 21 de agosto de 1978. Certidão Registro de Imóveis Matrícula nº **17.058 e AV- 6- 17.058** da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Mobilidade**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-SMM****PROCESSO Nº:** 89598265/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM.**CONTRATADA:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ nº 02.430.968/0003-45.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás ( GLP ) em botijão de 13kg, no valor unitário de R\$90,00 ( noventa reais ), para atender as unidades da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM no período de 12 ( doze ) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital **Pregão Eletrônico nº 023/2021-SRP, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços nº 046/2021.****VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022.**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**

Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021**

**PROCESSO BEE Nº:** 41242 ( Processo mãe: 23900)

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM

**CONTRATADA:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do 3º Termo Aditivo, a **prorrogação dos prazos de vigência e execução dos serviços**, previstos na Cláusula Terceira do Contrato nº 025/2021, **para o dia 10/04/2022**.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este Termo Aditivo é celebrado em virtude da necessidade da Administração, com fundamento nos termos do artigo 57, § 1º, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.5801.26.452.0026.1496.33903900.171

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2021.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**

Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 029, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

*Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 022/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 89607434/2022.

**Resolve**

**Art. 1º** Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso Libras EaD – Módulo I – 2ª edição, aprovado por este Conselho por meio da Resolução CME nº 069, de 28 de novembro de 2019, e realizado no período de setembro a novembro de 2021, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º** Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

**Art. 3º** Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**33ª (trigésima terceira) SESSÃO PLENÁRIA**, aos quinze dias do mês de março de 2022.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Leda Servato Gomes  
Maria Euzébia de Lima  
Paulo Sergio Santos  
Teresa Cristina Ribeiro

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 029/2022**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso Libras EaD – Módulo I – 2ª edição, realizado no período de setembro a dezembro de 2021, com 40 horas de carga horária, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência %	Aproveitamento
01	Adriana Gilie de Melo Finotti	100	98
02	Alessandra da Rocha Dias	90	85
03	Alline dos Santos Vieira	90	74
04	Ana Lúcia Jardim Bruno	90	78
05	Cárita Socorro de Campos Santos	100	95
06	Cremilda Cristina Alves	90	70
07	Crystiane Ribeiro Mendes de Oliveira	100	98
08	Danilo Silva Gomes	100	98
09	Derlene Aparecida Teles Santos	100	94
10	Elen Crisley da Silva	90	80
11	Elziene Bispo da Silva	100	91
12	Ezenilda Maria de Fátima	90	82
13	Flávia Borges Santa Bárbara Silva	100	97
14	Gabriel Martins Rebouças Faria dos Santos	90	85
15	Gleice Cristina de Miranda Carvalho	90	70
16	Joel Ribeiro Zaratim	100	97
17	Joselita Pereira de Oliveira	100	92
18	Juvenal de Queiroz Santos Junior	100	92
19	Kácia Mendes Magalhães Corte Miranda	100	95
20	Kassio Ferreira da Silva	90	71
21	Lidiane Arantes Oliveira	100	93
22	Luiz Eduardo Rosa Caldeira	100	91
23	Márcia Bueno dos Santos	100	99
24	Margarete Soares Bonfim	100	94
25	Marieny Sousa Mendonça Teles	100	100
26	Norma Cardoso dos Santos	90	74

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

27	Patrícia Gilie de Melo	100	99
28	Raíssa Rodrigues de Lima	100	98
29	Rosimar de Souza Pinheiro Assis	90	75
30	Solemar de Araújo Andrade	100	97
31	Tatiane de Oliveira Martins Ponciano	100	98
32	Telma Gomes dos Santos Oliveira	100	96
33	Vanilda Terezinha da Costa Xavier	100	94
34	Yracema Toledo Nascimento	100	94
35	Zélia Maria Lino Farias	100	95
36	Zilma Cabral de Assis	100	97

Marcio Carvalho Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 030, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

*Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 020/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 90034715/2022.

**Resolve**

**Art. 1º** Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso Seu olhar melhora o meu! construindo repertórios culturais para nutrir o cotidiano da Educação Infantil – 2º edição, aprovado por este Conselho por meio da Resolução CME nº 076, de 29 de outubro de 2020, e realizado no período de outubro de 2021 a janeiro de 2022, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

**Art. 2º** Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

**Art. 3º** Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**34ª (trigésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezessete dias do mês de março de 2022.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Leda Servato Gomes  
Maria Euzébia de Lima  
Paulo Sergio Santos  
Teresa Cristina Ribeiro

www.goiania.go.gov.br


**ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 030/2022**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso Seu olhar melhora o meu! Construindo repertórios culturais para nutrir o cotidiano da Educação Infantil – 2º edição, realizado no período de outubro de 2021 a janeiro de 2022, com 60 horas de carga horária, com direito à certificação.

Nº	NOME	FREQ. %	APROV.
1	ADRIANA SOUSA DO VALE	86	86
2	ANA CARLA CHAVES FERNANDES	100	100
3	ANA CLAUDIA DO ROSARIO MACEDO	100	100
4	ANA FLÁVIA CRISPIM LIMA	100	100
5	ANDRÉA MARIA CINTRA MACEDO	100	100
6	ANDREIA MENDES DOS SANTOS LEAL	100	100
7	ANNA PAULA ARANTES DE OLIVEIRA	100	100
8	ANNANERYS DOS SANTOS BARROS	100	100
9	APARECIDA DE LOURDES TEIXEIRA HEZIN	100	100
10	CLÁUDIA FLÁVIA BARBOSA DA SILVA CUSTÓDIO	100	100
11	CRISTIANE NUNES DA SILVA	75	75
12	CRISTINA BATISTA DOS SANTOS BASTOS	86	86
13	DAIANE FRANCO CUSTODIO	100	100
14	DEBORAH CRISTINA SILVA	100	100
15	DENILDA FONSECA SILVA ALVES	100	100
16	DÉRIKA KYARA DE OLIVEIRA CARRIJO	100	100
17	DERLENE APARECIDA TELES SANTOS	100	100
18	DEUZENITA PEREIRA MACIEL	100	100
19	DIANA FONTENELE DE JESUS FRANÇA	100	100
20	DIHEIME JOANA DE JESUS BRAGA	100	100
21	DILEA GOMES DE SOUZA	100	100
22	DORILENE DO CARMO GONÇALVES DE MORAIS	100	100
23	EDGER FERNANDO NUNES SOUSA	100	100


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Conselho Municipal de Educação**

24	ELENILDA DE PAULA DA SILVA	100	100
25	ELIANA GABRIEL VIEIRA	100	100
26	EZENILDA MARIA DE FÁTIMA	100	100
27	FERNANDA ALVES DA SILVA	100	100
28	FRANCIELLY DE OLIVEIRA PIRES WILLEMSE	100	100
29	GIRLENE SOUSA DANTAS	100	100
30	GISELE GONÇALVES DE SOUSA	100	100
31	GISELLE LOBO MELLO MENDES	100	100
32	HELLEN PAULA DE OLIVEIRA	100	100
33	ILZAMARA VASCONCELOS DE FARIAS ALENCAR	100	100
34	IRLEI SILVA CATULIO ALVES	100	100
35	JAKELINE ELIS DAMACENA SANTOS	100	100
36	JANETE DA CONCEIÇÃO AGUIAR DE PÁDUA	100	100
37	JOHNATAS FRANCISCO PINTO	75	75
38	JULIANA MARIA CORREIA MOURA	100	100
39	JUSSÂNIA MARTINS DE SOUZA	100	100
40	KEILA FERREIRA DE MIRANDA	100	100
41	LEIDYANNE DE MOURA PEREIRA DOURADO	100	100
42	LENILDA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	100	100
43	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA GENTIL	100	100
44	LILIAN CRISTINA MOREIRA	100	100
45	LIS APARECIDA DIAS DA SILVA	100	100
46	LORENA APARECIDA DOS SANTOS	100	100
47	LUCÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MACHADO ARAUJO	75	75
48	LUCÉLIA GONÇALVES DE SOUSA	100	100
49	LUISA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	100	100
50	MANOEL RODRIGUES LOPES	100	100
51	MARA ADRIANA DA SILVA	100	100
52	MARCIA RAMOS DOURADO	100	100

www.goiania.go.gov.br



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## Conselho Municipal de Educação

53	MARIA CELESTE MARTINS BESSA	100	100
54	MARIA DAGMA ALVES	100	100
55	MARIA HELENA DA SILVA TELES COSTA	100	100
56	MARIA HELENA FRANÇA	100	100
57	MARIA SOUZA RIBEIRO	100	100
58	MARILANE NUNES DA COSTA E SILVA	100	100
59	MARINALDA DA SILVA SOUZA	100	100
60	MIRELE VIEIRA DA MOTTA	100	100
61	MIRELLE ARAUJO E SILVA	100	100
62	MIRIAN DE FARIA ALBERNAZ	100	100
63	NAIRA ANDRIJA ALVES DE SOUZA	75	75
64	NATHÁLIA LIMA GARCIA CARNEIRO	100	100
65	NAYARA LUDMILA DE SOUSA	100	100
66	NEULAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	100
67	NUBIA FRANCISCA PEREIRA	100	100
68	ODETE CARDOSO GUIMARÃES	100	100
69	OSANA LOPES DE SOUZA	100	100
70	PATRICIA DE ALMEIDA AZEREDO BASTOS	100	100
71	PATRÍCIA VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	100	100
72	PAULA VIEIRA DE SOUZA SANTOS	100	100
73	PRISCILLA ALVES TEIXEIRA SILVA	100	100
74	RAISSA GRAZIANE MARTINS SILVA	100	100
75	REJANE ANDRADE MARINHO	100	100
76	ROBERTA FRANCISCA MAGALHÃES	86	86
77	ROSANE DIAS DE SOUZA ANDRADE	100	100
78	ROSAUMIRA PEREIRA LIMA	100	100
79	ROSIMAR DE SOUZA PINHEIRO ASSIS	86	86
80	RUDIMAR TELES BARBOSA	100	100
81	SAMARA SEVILHA NUNES	100	100



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

## Conselho Municipal de Educação

82	SARA MARCIA PEREIRA	100	100
83	SARAY GUILARDUCCI DOS SANTOS BORGES	100	100
84	SEJANA DE OLIVEIRA MELO	86	86
85	SELMA LIMA BERTULINO VIANA	100	100
86	SILVIA DE OLIVEIRA SAKAMOTO	100	100
87	SÍLVIA MARQUES BATISTA DAÚDE	100	100
88	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	100	100
89	SÔNIA APARECIDA RODRIGUES	100	100
90	STEFANY FERNANDES BENTO	100	100
91	SUELLEN FRANCIELY MOREIRA	100	100
92	TAMARA MODESTO DE PINA CAMPOS	86	86
93	TANIA MARIA ARAUJO TAVARES QUEIROZ SILVA	100	100
94	TÂNIA MARIA PEREIRA DA SILVA	100	100
95	TATTIANY MENEZES DE OLIVEIRA	100	100
96	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA DIAS	100	100
97	VANIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	100	100
98	VIVIANE MORENO PINHEIRO DA SILVA	100	100
99	WANESSA CRYSTINA ARAÚJO ALVES	100	100
100	ZELIA ASSIS RODRIGUES DE JESUS	100	100

Marcio Carvalho Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 031, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

*Reconhece a realização de Curso e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 005/2022, e de acordo com a solicitação contida nos Processos SME nº 88935748/2021 e 90093339/2022

**Resolve**

**Art. 1º** Reconhecer a realização do curso “A Função do Apoio Pedagógico na Eaja: saberes e fazeres”, realizado no período de agosto a dezembro de 2021, com carga horária de 60 (sessenta) horas, e Homologar os resultados contidos na nominata do seu Relatório Final.

**Art. 2º.** Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

**Art. 3º** Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o art. 2º.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**34ª (trigésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezessete dias do mês de março de 2022.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral  
Alessandra da Silva Camelo da Costa D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Leda Servato Gomes  
Maria Euzébia de Lima  
Paulo Sergio Santos  
Teresa Cristina Ribeiro





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 031/2022**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso A Função do Apoio Pedagógico na Eaja: saberes e fazeres, realizado no período de agosto a dezembro de 2021, com 60 horas de carga horária e com direito à certificação.

<b>Nº</b>	<b>Nomes dos Cursistas</b>	<b>Aproveitamento</b>	<b>Frequência</b>
1.	Ana Paula Dias Jubé	100	100%
2.	Arlete Maria de Souza	100	100%
3.	César Henrique Guazzelli e Souza	100	100%
4.	Daniela Galiza Gama Lyra	100	100%
5.	Glauce Alves do Prado	100	100%
6.	Isleide Maria Alves Portela	100	100%
7.	Jefferson Roberto Nascimento Acevedo	100	100%
8.	Juliana Venceslencio Azevedo	100	100%
9.	João Machado Soares	100	100%
10.	Klícia Rayanne Ferreira dos Santos	100	100%
11.	Lorena Nunes da Cruz	100	100%
12.	Maria Elisa da Costa Migliori Telles	100	100%
13.	Marcos Manoel Ferreira	100	100%
14.	Marta de Oliveira Veloso	100	100%
15.	Michelle Ribeiro dos Santos Silva	100	100%
16.	Regina Bôso Faria	100	100%
17.	Roberta Alves da Silva	100	100%
18.	Saulo Cristiano da Silva	100	100%
19.	Veruska Bettiol Borges	100	100%

Marcio Carvalho Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA DO DESPACHO Nº 780/2022/GS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº. 017/2021, **RETIFICA O DESPACHO Nº 780/2022/GS**, publicado na Edição nº 7766 de 24 de março de 2022 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

**Onde se lê:**

“Declara dispensável a Licitação para a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua 101, nº. 289, Qd. F17, Lt. 29, Setor Sul, nesta Capital, visando a instalação do **CAPS Água Viva**, por um período de 12 (doze) meses,”

**Leia-se:**

“Declara dispensável a Licitação para a realização do presente Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua 101, nº. 289, Qd. F17, Lt. 29, Setor Sul, nesta Capital, visando a instalação do **CAPS VIDA**, por um período de 12 (doze) meses,”

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 25 dias do mês de março de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 228, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Revisão de Enquadramento nº 5085330.70.2015.8.09.0051, do juízo do 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e à vista do disposto no Decreto nº 100, de 14/01/2022, publicado no DOM Eletrônico nº 7720, de 17/01/2022, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Magistério que especifica, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0269/2022 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo nº 8.953.826-2/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 471, DE 01/11/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7172, de 01/11/2019, que aposentou a servidora **Maria Vilma Custódio da Silva Magalhães**, matrícula nº 312258-01, CPF nº 472.377.911-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo no Padrão “M” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.413,73** (três mil, quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.365,49** (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.024,12** (um mil e vinte e quatro reais e doze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 014/2022**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Art. 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar o prazo** da Portaria Nº 005/2022, processo Nº 877443381, de 28.07.2021, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo Nº 172 da Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 19/03/2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação**

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 015/2022**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Art. 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar o prazo** da Portaria Nº 006/2022, processo Nº 89516111, de 28.07.2021, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo Nº 172 da Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 19/03/2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação**

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 016/2022**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Art. 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar o prazo** da Portaria Nº 001/2022, processo Nº 90349660 de 22.03.2022, que apura a execução do Contrato Nº 002/2020, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo Nº 172 da Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 19/03/2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação**

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**POSTO CENTRAL LTDA**, CNPJ/CPF nº 01.604.040/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Varejista de Combustíveis para Veiculo Automotores, desenvolvida(s) na Rua 83, Nº 542 Setor Sul, Goiânia, Go.